



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 849, de 17 de abril de 1980.

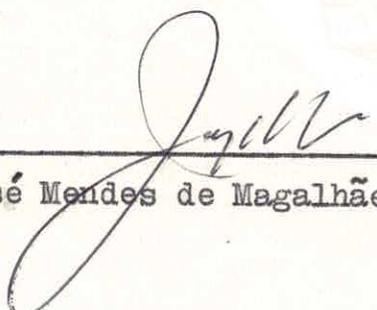
A Câmara Municipal de Matipó, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a efetuar o pagamento de honorários e advogados que atuaram no processo de desapropriação de uma faixa de terreno para abertura da Avenida João Mendes de Magalhães, inclusive no acompanhamento do processo de recurso no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, podendo despende até Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

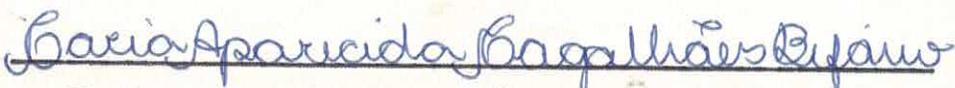
Art.2º- Para atender à despesa constante no artigo primeiro, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de abril de 1980.



José Mendes de Magalhães-Prefeito Municipal



Maria Aparecida Magalhães Bifano-Secretária

COMISSÃO DE FINANÇAS
Benevolini ~~Voto de~~ aprovada
Luiz Carlos de Faria - aprov
Naimundo Bernardo da Costa Aprov